

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**DEVALE ENGENHARIA LTDA****CNPJ N° 39.692.136/0001-45****NIRE N° 52601034557**

Pelo presente instrumento particular de Alteração: RHONNIER RAYNER CORREA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de palminópolis – GO, data de nascimento 10/09/1995, portador da Carteira de Identidade 6005621, expedida por SSP/GO e CPF: n° 701.137.721–22, residente e domiciliado na cidade de Palminópolis – GO, na Avenida Eternidade, n° 442 Quadra 17, Lote 130, Centro, Cep: 75.990–000, Palminópolis– GO.

Resolve alterar e consolidar a Sociedade Empresária Limitada Devalé Engenharia Ltda, inscrita no Cnpj N° 39.692.136/0001–45 e Nire N° 52601034557, estabelecida no endereço: Avenida Eternidade, n° 442 Quadra 17, Lote 130, Centro, Cep: 75.990–000, Palminópolis – GO, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A empresa altera seu objeto social para: Construção de Redes de Abastecimento de água; Coleta De Esgoto E Construções Correlatas; Obras De Terraplanagem; Serviços De Engenharia; Construção E Reformas De Casas; Obras De Urbanismo; Montagem De Estruturas Metálicas; Obras De Engenharia E Arquitetura; Instalação E Manutenção Elétrica; Instalação De Sistema De Prevenção Contra Incêndio; Instalação De Painéis Publicitários; Pintura Para Sinalização; Limpeza Em Prédios E Domicílios; Imunização E Controle De Pragas Urbanas; Treinamento Profissional; Educação Profissional Nível Tecnológico; Serviços De Organização De Feiras; Atividade De Apoio A Educação; Obras De Fundações; Serviços De Desenho Técnico; Administração De Obras e incorporação de empreendimentos imobiliários.

Parágrafo Único. Em Estabelecimento Eleito Como Sede (Matriz) Será(ão) Exercida(a) a(s) Atividade(s) de: Construção de Redes de Abastecimento de água; Coleta De Esgoto E Construções Correlatas; Obras De Terraplanagem; Serviços De Engenharia; Construção E Reformas De Casas; Obras De Urbanismo; Montagem De Estruturas Metálicas; Obras De Engenharia E Arquitetura; Instalação E Manutenção Elétrica; Instalação De Sistema De Prevenção Contra Incêndio; Instalação De Painéis Publicitários; Pintura Para Sinalização; Limpeza Em Prédios E Domicílios; Imunização E Controle De Pragas Urbanas; Treinamento Profissional; Educação Profissional Nível Tecnológico; Serviços De Organização De Feiras; Atividade De Apoio A Educação; Obras De Fundações; Serviços De Desenho Técnico; Administração De Obras.

E exerce as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112–0/00 – Serviços de engenharia

CNAE Nº 4399–1/01 – Administração de obras

CNAE Nº 4213–8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 4120–4/00 – Construção de edifícios

CNAE Nº 4211–1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CNAE Nº 4222–7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE Nº 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas
CNAE Nº 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
CNAE Nº 4313-4/00 – Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
CNAE Nº 4329-1/01 – Instalação de painéis publicitários
CNAE Nº 4391-6/00 – Obras de fundações
CNAE Nº 7119-7/03 – Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
CNAE Nº 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios
CNAE Nº 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas
CNAE Nº 8230-0/02 – Casas de festas e eventos
CNAE Nº 8542-2/00 – Educação profissional de nível tecnológico
CNAE Nº 8550-3/02 – Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
CNAE Nº 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento de de Sociedade Empresária Limitada que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa tem como nome empresarial: DEVALE ENGENHARIA LTDA , e usa a expressão DEVALE ENGENHARIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II – DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa tem como sede o seguinte endereço: Avenida Eternidade, nº 442 Quadra 17, Lote 130, Centro, Cep: 75.990-000, Palminópolis – GO.

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: Construção de Redes de Abastecimento de água; Coleta De Esgoto E Construções Correlatas; ObrasDe Terraplanagem; Serviços De Engenharia; Construção E Reformas De Casas; Obras De Urbanismo; Montagem De Estruturas Metálicas; Obras De Engenharia E Arquitetura; Instalação E Manutenção Elétrica; Instalação De Sistema De Prevenção Contra Incêndio; Instalação De Painéis Publicitários; Pintura Para Sinalização; Limpeza Em Prédios E Domicílios; Imunização E Controle De Pragas Urbanas; Treinamento Profissional; Educação Profissional Nível Tecnológico; Serviços De Organização De Feiras; Atividade De Apoio A Educação; Obras De Fundações;Serviços De Desenho Técnico; AdministraçãoDe Obras.

Parágrafo Único. Em Estabelecimento Eleito Como Sede (Matriz) são Exercidas as Atividades de: Construção de Redes de Abastecimento de água; Coleta De Esgoto E Construções Correlatas; ObrasDe Terraplanagem; Serviços De Engenharia; Construção E Reformas De Casas; Obras De Urbanismo; Montagem De Estruturas Metálicas; Obras De Engenharia E Arquitetura; Instalação E Manutenção Elétrica; Instalação De Sistema De Prevenção Contra Incêndio; Instalação De Painéis Publicitários;Pintura Para Sinalização;

Limpeza Em Prédios E Domicílios; Imunização E Controle De Pragas Urbanas; Treinamento Profissional; Educação Profissional Nível Tecnológico; Serviços De Organização De Feiras; Atividade De Apoio A Educação; Obras De Fundações; Serviços De Desenho Técnico; Administração De Obras.

E exerce as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 – Serviços de engenharia
 CNAE Nº 4399-1/01 – Administração de obras
 CNAE Nº 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
 CNAE Nº 4120-4/00 – Construção de edifícios
 CNAE Nº 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 CNAE Nº 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 CNAE Nº 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas
 CNAE Nº 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 4313-4/00 – Obras de terraplenagem
 CNAE Nº 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
 CNAE Nº 4322-3/03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
 CNAE Nº 4329-1/01 – Instalação de painéis publicitários
 CNAE Nº 4391-6/00 – Obras de fundações
 CNAE Nº 7119-7/03 – Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 CNAE Nº 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios
 CNAE Nº 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas
 CNAE Nº 8230-0/02 – Casas de festas e eventos
 CNAE Nº 8542-2/00 – Educação profissional de nível tecnológico
 CNAE Nº 8550-3/02 – Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
 CNAE Nº 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA IV – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciou suas atividades em 06/11/2020 na Junta Comercial do Estado de Goiás e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V – DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente deste país.

Quadro societário	%	Quotas	Valor monetário	
RHONNIER RAYNER CORREA	100%	300.000	R\$	300.000,00
TOTAL	100%	300.000	R\$	300.000,00

CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração é exercida pelo sócio RHONNIER RAYNER CORREA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII – DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX – DO PRÓ LABORE

O sócio tem uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X – DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o sócio, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XI – DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o sócio, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XII – PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XIII – DO FORO

Fica responsável o foro da sede Palminópolis/GO para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Palminópolis – GO, 01 abril de 2025.

RHONNIER RAYNER CORREA

Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DEVALE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
70113772122	RHONNIER RAYNER CORREA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2025 08:29 SOB Nº 20250869233.
PROTOCOLO: 250869233 DE 03/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507503326. CNPJ DA SEDE: 39692136000145.
NIRE: 52601034557. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2025.
DEVALE ENGENHARIA LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.